



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

EDITAL DIRBAPE/GERUC/SERVGP N° 10/2022

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE  
INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM PARTICIPAR  
DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO  
CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL DA BACIA DOS FRADES  
(APAFRADES)**

Este Edital atende às determinações da Lei n° 9.985/2000, que foi regulamentada pelo Decreto n° 4.340/2002, da Lei Estadual n° 3.443/2002 e da Portaria n° IEF/RJ/PR 260/2008, que versam sobre a criação e composição dos Conselhos das Unidades de Conservação Estaduais.

Considerando:

- a Lei Estadual n° 1.755, de 27 de novembro de 1990, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental ad Bacia dos Frades (APAFRADES);
- a Lei Estadual n° 6.573, de 31 de outubro de 2013, que dispões sobre a redefinição dos limites do Parque Estadual dos Três Picos, Estação Ecológica Estadual do Paraíso, Área de Proteção Ambiental do Jacarandá e Área de Proteção Ambiental da Bacia dos Frades;

convidamos representantes de órgãos públicos, entidades não governamentais, instituições de ensino superior e pesquisa, entidades de classe, com atuação comprovada no município de Teresópolis a manifestarem o interesse em participar deste processo de seleção, por meio de ofício de requerimento e documentação, que deverão ser enviados ou entregues, até **01 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico [conselhos.ucs.inea@gmail.com](mailto:conselhos.ucs.inea@gmail.com). A assembleia geral de posse do

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519

[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

Conselho Consultivo está prevista para o mês **outubro de 2022**, em local a ser determinado.

Esclarecemos que a relação dos documentos necessários, o cronograma do processo, as regras de cadastramento, os formulários e outras informações adicionais podem ser encontradas nos anexos deste Edital.

Ressaltamos que somente as instituições que tiverem o seu cadastro deferido, aprovado, estarão aptas e habilitadas a participar do processo de formação deste Conselho Consultivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

Colocamo-nos à disposição por meio do seguinte endereço eletrônico: **[conselhos.ucs.inea@gmail.com](mailto:conselhos.ucs.inea@gmail.com)**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

## ANEXO I

Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento

### I – Relação de Documentos:

1. Carta de Intenção preenchida (anexo II);
2. Cópia de Documento de Identidade dos membros titular e suplente;
3. Ofício timbrado da instituição (ou documento similar) com a indicação dos membros.
4. Comprovante de registro institucional (CNPJ, Estatuto, Lei de Criação, etc)

### II – Cronograma

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de formação do Conselho Consultivo da APAFRADES:

1. Data de DIVULGAÇÃO do edital de eleição: 01/08/2022
2. Período para CADASTRAMENTO de instituições interessadas: 01/08/2022 a 01/09/2022 (a documentação deve ser enviada preferencialmente via e-mail)
3. HOMOLOGAÇÃO por parte da APAFRADES do deferimento ou indeferimento das instituições interessadas: 30/09/2022
4. POSSE (previsão) do Conselho Consultivo da APAFRADES: 31 outubro/2022

### III – Regras de Cadastramento:

1. O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser entregues/enviados ao endereço eletrônico **conselhos.ucs.inea@gmail.com**;
2. A instituição que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas;
3. Em observância ao disposto no Art. 17, §2º do Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, será considerada admissão de instituições reconhecidamente representantes das comunidades tradicionais e com dificuldades de inscrição e/ou regularização de seus CNPJs, mediante devida justificativa;
4. Ao Chefe da APAFRADES e ao INEA fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições candidatas;

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519

[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS – DIBAPE

5. Para efeito deste Edital são instituições ambientalistas as Organizações Não-Governamentais (ONGs), sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal, no seu estatuto e por intermédio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente;
6. O deferimento ou indeferimento será comunicado pelo Serviço de Gestão Participativa (SERVGP), mediante manifestação formal até 30/09/2022, constando esta decisão em Ata de reunião de posse do Conselho;
7. Cada instituição deverá indicar um representante titular e outro suplente;
8. Inscrições enviadas via Correios e postadas até a data limite serão aceitas somente se recebidas até 7 (sete) dias consecutivos após esgotamento do prazo estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIBAPE

**ANEXO II**

<b>Nome da Unidade de Conservação:</b>	
<b>Objetivo:</b>	

<b>Dados da Instituição</b>			
Nome:		CNPJ	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	

<b>Setor da Instituição:</b>	( ) Entidades Acadêmicas
( ) Gestores e Administradores	( ) ONG ou OSCIP
( ) Movimentos Sociais	( ) Entidade de Classe
( ) Empresários	( ) Outros:

<b>Objetivos da Instituição:</b>

<b>Qual a relação entre a instituição e a Unidade de Conservação?</b>

<b>Por que quer ser membro do Conselho?</b>

<b>Dados do Representante Titular</b>			
Nome:		CPF:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Local, Data:		Assinatura:	

<b>Dados do Representante Suplente</b>			
Nome:		CPF:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Local, Data:		Assinatura:	